



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO  
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017

PREGÃO Nº 21/2017  
VALIDADE: 01 (um) ano  
PA-e Nº 2238-66.2017.4.01.8007

A União, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, com registro no CNPJ/MF n. 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Srª CÉLIA SILVA FARIA, brasileira, CPF nº 452.239.803-44, RG nº 129640419993 SSP/MA, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designado JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado vencedor do Pregão Eletrônico n. 21/2017, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para aquisição de material de informática para a Seção Judiciária do Maranhão, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS NS. 8.666/93 e 10.520/2002, DECRETO n. 7.892/2013, Decretos n. 3.555/2000 e 5.450/2005, Edital do Pregão Eletrônico SRP N. 21/2017 e Processo Administrativo Nº2238-66.2017.4.01.8007/2017-MA.

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de informática para a Seção Judiciária do Maranhão, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	50	UND	Cartucho de Toner Original de Fábrica para Impressora Samsung – referência do cartucho MLT-D305L – Cor: Preto – Cartuchos Originais de Fábrica – 100% Novos – 1º Uso – Conforme Decisão TCU Nº 1622/2002 Acórdão nº 607/2005 e nº 1745/2006 – Plenário – Com garantia de 18 meses contra defeito de fabricação – FABRICANTE CHINAMATE – MARCA MAXJET – CX01 UN	R\$64,34	R\$3.217,00
17	02	UND	Cartucho de Toner Original de Fábrica para Impressora Samsung – referência do cartucho CLT-M409S/XAA – Cor: Magenta – Cartuchos Originais de Fábrica – 100% Novos – 1º Uso – Conforme Decisão TCU Nº 1622/2002 Acórdão nº 607/2005 e nº 1745/2006 – Plenário – Com garantia de 18 meses contra defeito de fabricação – FABRICANTE CHINAMATE – MARCA MAXJET – CX01 UN	R\$100,00	R\$200,00
18	02	UND	Cartucho de Toner Original de Fábrica para Impressora Samsung – referência do cartucho CLT-C409S/XAA – Cor: Ciano – Cartuchos Originais de Fábrica – 100% Novos – 1º Uso – Conforme Decisão TCU Nº 1622/2002 Acórdão nº 607/2005 e nº 1745/2006 – Plenário – Com garantia de 18 meses contra defeito de fabricação – FABRICANTE CHINAMATE – MARCA MAXJET – CX01 UN	R\$185,44	R\$370,88
TOTAL: Três mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos					R\$ 3.787,88

1.1 – Fornecedor: A. E. DE SOUZA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA-ME, CNPJ Nº 24.872.725/0001-38, com sede na Rua São Florêncio, 522 – Vila Feliz – São Paulo/SP, CEP: 03615-000, telefone/fax: (11) 3798-1206, e-mail: destak.print3@hotmail.com, representada por Sr. Alexandre Eduardo de Souza, brasileiro, RG nº 20.262.689, CPF nº 280.588.058-74.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão mediante a assinatura de termo de contrato.

2.1 – O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Pregão Eletrônico SRP N. 021/2017.

2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ma.trfl.jus.br](http://www.ma.trfl.jus.br).

5 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

5.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 01 (um) ano contado a partir da data de sua assinatura.



7.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até 27/12/2018.

8 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada nos portais da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ma.trfl.jus.br](http://www.ma.trfl.jus.br).

9 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, 28 de dezembro de 2017.

Contratante	Fornecedor
 _____ CELIA SILVA FARIA Diretora da Secretaria Administrativa	<b>A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME</b>  _____ ALEXANDRE EDUARDO DE SOUZA Representante da Contratada